

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

ATA Nº 174 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO (SÉRGIO RICARDO)  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO RIVA (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO LUIZINHO MAGALHÃES (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Aos dezenove dias do mês de novembro ano de 2008, do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, invocando a proteção de Deus, o grande Arquiteto do Universo, havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão Ordinária.

Convido os Srs. Riva e Luizinho Magalhães para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.  
(OS SRS. DEPUTADOS RIVA E LUIZINHO MAGALHÃES ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR 2º SECRETÁRIO – Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para a leitura do Expediente.

O SR. 1º Secretário (LÊ) – “Ofícios nºs 1404, 1405, 1406 e 1415/08, da Casa Civil, em resposta às Indicações nºs 2346/08, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães; 2261/08, de autoria do Deputado Pedro Satélite; 2233/08, de autoria do Deputado Dr. Wallace; e 1.977/08, de autoria do Deputado Alexandre Cesar; Ofícios nºs 2.434 e 2.473/08, da Secretaria de Saúde, em resposta às Indicações nºs 2.369/08, de autoria do Deputado Dr. Wallace; e 2.423/08, dos Srs. Deputados; Ofício nº 2.436/08, da Secretaria de Saúde, em resposta ao Requerimento nº 184/08, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofícios nºs 1.665/08, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em resposta à Indicação nº 1.900/08, de autoria do Deputado Wilson Kishi; Ofício nº 2.473/08, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em resposta à Indicação nº 2.271/08, de autoria do Deputado Gilmar Fabris; Ofício nº 2.470/08, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, informando que em decorrência do Plano Plurianual 2006-2009 não há previsão para a instalação de um posto do SINE, em Arenópolis; Ofício nº 1.605/08, da SEMA, em resposta à Indicação nº 1.821/08, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofício nº 411/08, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, em resposta ao Requerimento nº 194/08, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofício nº 416/08, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, em resposta à Indicação nº 2.004/08, de autoria do Deputado Alexandre Cesar; Ofício nº 5.705/08, da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros para o Programa Pro-Municípios; Ofício nº 243/08, da Associação dos Juizes do Rio

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Grande do Sul, encaminhando Carta Aberta ao Presidente da República, portadora dos temores e das expectativas da descoberta da imensa fronteira de petróleo na cama do pré-sal, situado na margem oceânica entre os Estados do Espírito Santo e Santa Catarina; Ofício nº 213/08, da Secretaria de Comunicação Social, em resposta ao Requerimento nº 223/08, de autoria do Deputado Maksuês Leite; Ofício nº 408/08, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, em resposta ao Requerimento nº 190/2008, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Carta Aberta Movimento Renova Colniza, encaminhando manifestação da população de Colniza pelas ações propiciadas pela Operação Três Fronteiras, desencadeada pelo IBAMA, Força Nacional, Polícia Federal e Exército Brasileiro, em território Colnizense.”

“Memorando nº 163/08, datado em 19 de novembro de 2008, do Gabinete do Deputado Estadual Juarez Costa, ao Exmº Sr. Presidente, Deputado Sérgio Ricardo.

Sr. Presidente,

Utilizo o presente expediente a fim de justificar minha ausência na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2008 devido a compromissos em Brasília.

Sendo o que tinha na oportunidade, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sandra Martindta

Assessora Parlamentar.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) –... Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, colegas Deputados, faço uso deste Pequeno Expediente para apresentar algumas proposições:

1ª) SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

**Autoriza o Poder Executivo Estadual a  
cria Centros de Formação e  
Atualização dos Profissionais da  
Educação Básica do Estado de Mato  
Grosso – CEFAPROS/MT, nos  
Municípios de Primavera do Leste,  
Pontes e Lacerda e Sorriso, e dá outras  
providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – CEFAPROS/MT nos Municípios de Primavera do Leste, Pontes e Lacerda e Sorriso.

**Art. 2º** Os CEFAPROS/MT terão a finalidade de desenvolver projetos de formação continuada dos professores da rede pública estadual de ensino, seguindo as diretrizes da Lei nº 8.405/05.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC autorizada a implementar as providências necessárias para funcionamento dos Centros referidos no art. 1º desta lei.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação específica contida no orçamento da SEDUC.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 666/08, que tem por fim incluir o Município de Sorriso na proposta do Executivo Estadual, que pretende criar Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – CEFAPROS/MT.

A inclusão do Município de Sorriso justifica-se pela necessidade de desenvolver naquela cidade projetos de formação continuada dos professores da rede pública estadual de ensino, seguindo as diretrizes da Lei nº 8.405/05.

Insta salientar que o Município de Sorriso registra um território de 9.306,713Km<sup>2</sup> e uma população de 57.799 habitantes (IBGE/2008), podendo projetar um crescimento maior nos próximos anos, tornando-se uma das maiores potências econômicas do Estado de Mato Grosso.

Em decorrência disso, o Município de Sorriso tornou-se pólo da região do Alto Teles Pires, que, por sua vez, é composta pelos Municípios de Sinop, Vera, Nova Ubiratã, Lucas do Rio Verde e Tapurah e por vários municípios que são circunvizinhos, totalizando uma microrregião de mais de 130.000 habitantes.

O Município de Sorriso, em decorrência da situação geográfica privilegiada e de outros fatores preponderantes, tornou-se um grande pólo social e econômico, servindo de sede para o Escritório Regional de Saúde, para o Hospital Regional e outras entidades públicas que servem toda região.

Assim sendo, a criação de um CEFAPRO, em Sorriso, beneficiará uma região de, aproximadamente, 130.000 mil habitantes.

Este pleito é indispensável à elaboração de projetos de formação continuada dos professores da rede pública estadual de ensino daquela região.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar o pleito!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – DEM.

2ª) SUBSTITUTIVO INTEGRAL: Modifica e adita dispositivos ao Art. 61 da Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2008, e ao Art. 66, da Lei nº 8.957, de 07 de agosto de 2008, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e 2009, e dá outras providências. (DEIXA DE SER TRANSCRITO UMA VEZ QUE O PROJETO DE LEI Nº 692/08, MENSAGEM Nº 78/08, FOI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 18.11.08.)

3ª) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a capacitação de professores da rede estadual de ensino para a introdução de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no currículo da educação**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

**fundamental dispostas no plano  
estadual de ensino.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Governo do Estado oferecerá aos professores da rede estadual de ensino, programa de capacitação, a fim de proporcionar-lhes o conhecimento do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), em conformidade com a Lei Estadual nº 8.806 de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o plano de ensino fundamental, seus objetivos e metas.

**Parágrafo único** Caberá à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC elaborar a capacitação indicada neste artigo, firmando convenio com profissionais especialistas e instituições afins, para garantir a inclusão da matéria no plano e a capacitação profissional do corpo docente da rede estadual de ensino fundamental nos programas de formação continuada.

**Art. 2º** O treinamento de professores para o conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente visará à introdução do tema no currículo das turmas do ensino fundamental. Em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96, fulcro art. 32, § 5º, introduzido pela Lei Federal nº 11.525/07.

**Art. 3º** A inclusão dos estudos sobre o ECA no currículo do ensino fundamental terá como objetivo proporcionar aos alunos do ensino fundamental o conhecimento pleno de seus direitos e deveres como cidadão.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, que “dispõe sobre a capacitação de professores da rede estadual de ensino para a introdução de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no currículo da educação fundamental dispostas no plano estadual de ensino”, Lei Estadual nº 8.806, de 10 de janeiro de 2008.

A Lei nº 11.525/07 introduziu o § 5º no art. 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96), dispondo que:

“O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.”

Insta salientar que é evidente o nobre propósito do legislador federal, ao abraçar essa medida cujo objetivo precípuo é arquitetar uma pedagogia calcada na noção de direitos e deveres, fortalecer desde a sua base o conceito de cidadania no inconsciente de cada educando.

Os jovens estudantes, futuros cidadãos em toda a plenitude de que esta palavra se reveste, precisam conhecer os seus direitos, assim como não podem deixar de compreender os seus deveres. Para se tornarem protagonistas no amanhã precisam assumir sua responsabilidade com o próprio futuro.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A intenção do legislador federal, no entanto, necessita, para ter a eficácia esperada, de outros instrumentos legais. Essa é precisamente a intenção deste parlamentar, ao propor a implementação de programa de capacitação do corpo docente para incluir os estudos sobre o ECA no currículo da educação fundamental no plano de ensino estadual.

Em face da relevância da matéria, enfatizamos a necessidade de apoio dos nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – DEM

4ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Adita ao Art. 398, da Resolução nº 677,  
de 20 de dezembro de 2006,  
consolidação do Regimento Interno, o  
inciso XVIII.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o previsto no art. 327, parágrafo único do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar ao art. 398, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, o inciso XVIII, a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 398 (...)**

(...)

XVIII – Constituir Comitê permanente ou temporário, com a composição e atribuição disposta em Regimento Interno próprio e apresentada no ato de sua constituição, para tratar de assuntos de competência da comissão.”

**Art. 2º** Este resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, no exercício das suas funções, detectou a necessidade de constituir um Comitê com fins específicos e dispostos em Regimento Interno próprio para contribuir e orientar o Governo na execução de seus projetos e metas para cumprir com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

O Poder Legislativo, apesar de sua abrangência, deixa de exercer em sua plenitude as suas atribuições de fiscalizar e orientar o Poder Executivo. Diante dessas prerrogativas, existe a necessidade dessa Comissão constituir um Comitê Permanente de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves.

A justificativa que fomentou esta propositura está fundamentada no relatório do Tribunal de Contas do Estado-TCE, que, em apreciação da prestação de contas do Governo do Estado, apontou irregularidades na execução de obras em algumas secretarias.

Como Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que evocou a atribuição de fazer a análise do mencionado relatório do TCE e proferir o relato dessa prestação perante esta Casa e à sociedade mato-grossense, percebi que é iminente a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

constituição desse Comitê na minha comissão para subsidiar as minhas convicções e assim apresentar as respostas do Governo perante as indagações feitas pelo TCE no seu relatório.

Ao assumir a relatoria da prestação de contas do Governo, percebi essa lacuna, que busco sanar com a instituição do Comitê. Por isso, estou propondo aditar as atribuições do Presidente de cada comissão para que, se houver necessidade, cada um possa, então, instituir em suas comissões um comitê para dirimir as dúvidas e dar maior transparência às ações realizadas pelo Poder Executivo.

Para contemplar nesta oportunidade a proposta apresentada peço aos meus Pares a apreciação e aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – DEM

Ou seja, nós estamos propondo alteração no Regimento Interno para que cada Comissão constitua um Comitê específico.

No caso da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, teríamos condições, através da sua Presidência, de constituir Comitê para averiguar obras irregulares que venham a acontecer junto ao Governo do Estado, para que, de fato, esse Comitê possa sugerir à Comissão, através da Assembléia Legislativa, informar ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, quais providências a serem tomadas.

Então, trata-se de uma inovação regimental que esperamos seja aprovada por esta Casa, que, com certeza, facilitará ainda mais o trabalho de fiscalização, que é uma das atribuições de cada Parlamentar que integra este Parlamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, o Deputado Dilceu Dal Bosco (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado Wagner Ramos (AUSENTE). Com a palavra o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Sr. Presidente, Srs. Deputados para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Borges Maggi com cópias ao Exmº Secretário de Estado de Educação, Sr. Ságuas Moraes Souza, e ao Exmº Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. José Joaquim de Souza Filho, a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Prof. Demétrio Costa Pereira, no Município de Cáceres.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta Egrêgia Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Borges Maggi com cópias ao Exmº Secretário de Estado de Educação, Sr. Ságuas Moraes Souza, e ao Exmº Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. José Joaquim de Souza Filho, mostrando a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Prof. Demétrio Costa Pereira, no Município de Cáceres.

#### JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Prof. Demétrio Costa Pereira, localizada na Rua dos Colibris, s/n, bairro Cidade Alta, Município de Cáceres, atende 1.576 alunos do Ensino Médio, Ciclo Fundamental e EJA nos períodos matutino, vespertino e noturno.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em função da carência de infra-estrutura necessária à prática esportiva e de lazer na unidade escolar é que solicitamos a construção de uma quadra poliesportiva a fim de proporcionar um espaço adequado à prática desportiva e de lazer e para ocupar melhor o tempo livre da comunidade escolar, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, pelo pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade, já que esta é a última Sessão da semana, para convidar todos os Srs. Deputados e, também, a população que nos assiste, os produtores culturais, os artistas, aqueles agitadores culturais, todas as pessoas que têm interesse pelo tema da cultura, a participarem da Audiência Pública que realizaremos no próximo dia 24, segunda-feira, às 14:00 horas, no Auditório Renê Barbour, para debater a Mensagem nº 74/08, Projeto de Lei nº 634/08, que “redefine o Fundo Estadual de Fomento à Cultura no Estado de Mato Grosso”.

Como Vossa Excelência tem conhecimento, nós, no passado, juntamente com o Deputado Zé Carlos do Pátio e o Deputado Humberto Bosaipo, propusemos a criação de uma Câmara Setorial Temática, nesta Casa de Leis, para discutir, especificamente, a questão do fomento à cultura do nosso Estado, notadamente, a fórmula, que tem sido colocada em prática, da utilização do Fundo Estadual de Cultura. Depois de um longo debate com todos os envolvidos, nós apresentamos uma proposta e um Anteprojeto de Lei que, aprovado pela Câmara Setorial e pela Casa, foi encaminhado ao Executivo, através do Secretário Paulo Pitaluga.

E agora retornou a esta Casa de Leis uma Mensagem, como foi compromisso, com a proposta do Executivo, já que a iniciativa é do próprio Executivo. Não contemplou todos os encaminhamentos que nós fizemos.

Por isso mesmo, nós acreditamos que é importante fazer um novo debate com toda a sociedade sobre o tema. E isso vai acontecer no próximo dia 24, segunda-feira, às 14:00 horas, aqui na Assembléia Legislativa.

Então, estão todos convidados. Acredito que será um momento importante para recolhermos sugestões e buscarmos aprimorar o Projeto de Lei que tramita pela Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, o nobre Deputado Nilson Santos.

O SR. NILSON SANTOS – Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos da imprensa, funcionários desta Casa e público presente.

Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação, atendendo uma solicitação dos Vereadores daquele município e também do Prefeito.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, a necessidade de adquirir duas viaturas para atender a Polícia Militar e Polícia Civil do Município de Carlinda.

Com fulcro no que preceitua o Art. 160, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Sr. Blairo Borges Maggi, Exmº Governador do Estado de Mato Grosso, mostrando a necessidade de adquirir duas viaturas para atender a Polícia Militar e Polícia Civil do Município de Carlinda, conforme justificativa anexa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

As viaturas existentes no Município de Carlinda estão praticamente paradas devido à falta de manutenção. Sendo a viatura da Polícia Civil um Fiat Palio, ano 2004; e o veículo da Polícia Militar é um Fiat Palio *Adventure*, ano 2006. Essas viaturas atendem 45 comunidades. E sabendo das dificuldades existentes, indicamos ao Secretário que adquira duas viaturas para que os policiais atendam as necessidades da população.

O presente pedido faz-se com extrema urgência, pois com estas viaturas haverá um aumento considerável nos níveis de segurança; permitirá também uma maior agilidade no apoio ao policiamento e no caso de ocorrências graves que porventura venham a surgir, que tanto carecem de segurança.

Por tudo isso, requeremos, pois, à Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa que encaminhe a presente Indicação ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para análise e tomadas das providências necessárias.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado NILSON SANTOS - PMDB

Também, Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação à Empresa de Abastecimento de Água.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Borges Maggi, a necessidade de interceder junto à Empresa de Abastecimento de Água, solicitando a implantação de um sistema de abastecimento no Bairro Cidade Alta, no Município de Itaúba.

Com fulcro no que preceitua o Art. 160, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Sr. Blairo Borges Maggi, Exmº Governador do Estado de Mato Grosso, mostrando a necessidade de interceder junto à Empresa de Abastecimento de Água, solicitando a implantação de um sistema de abastecimento no Bairro Cidade Alta, no Município de Itaúba, conforme justificativa anexa.

JUSTIFICATIVA

Há muito, os moradores do Bairro Cidade Alta, no Município de Itaúba, aguardam obras de saneamento e água tratada, pois, durante o período da estiagem, eles passam dias sem ter água em suas torneiras, sendo que a obrigação pelo implemento e fornecimento é encargo do Estado, tendo em vista tratar-se de serviço essencial e de direitos constitucionalmente assegurados.

Água constitui elemento essencial à vida vegetal e animal, sendo inúmeros os benefícios que esta ação pode trazer a comunidade. Além disso, em virtude da ausência dessas benfeitorias, os moradores do referido bairro enfrenta sérias dificuldades, com o constante risco de proliferação de doenças.

Certos da pertinência e urgência que a questão exige, esperamos vê-la aprovada e, em breve, iniciadas as obras.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado NILSON SANTOS - PMDB

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Existe um Projeto tramitando na Fundação Nacional de Saúde... O Município de Itaúba, uma parte da cidade, onde tem praticamente 500 famílias, no período da estiagem e até mesmo neste período as pessoas passam por situações difíceis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma vez por semana, Deputado José Domingos Fraga, vai água naquela região, Município de Itaúba, no Bairro Cidade Alta.

Existe, portanto, solicitações de associações daquele município, dos próprios moradores, da Associação do Bairro Cidade Alta, fazendo esse pedido.

O Prefeito Zanon está bastante empenhado em ajudar a resolver essa situação. E nós estamos aqui encaminhando uma solicitação para que possamos acelerar esse projeto que tramita na FUNASA e resolver de uma vez por todas a situação daqueles moradores do Município de Itaúba, do Bairro Cidade Alta.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa e telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, quero agradecer o Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Deputado José Domingos Fraga; a Deputada Chica Nunes; e aos demais membros...

Sr. Presidente, quero fazer aqui, inclusive, um registro da importante atuação do Deputado Luizinho Magalhães à frente dessa Comissão; do Deputado Airton Português, que retornou aos trabalhos; do Deputado Wagner Ramos; e agradecer a confiança por terem me designado Relator da proposta Orçamentária para 2009.

Já assumi um compromisso com o Deputado José Domingos Fraga, Presidente da Comissão, com a Deputada Chica Nunes, que é Vice-Presidente, e com todos os colegas, que vamos fazer uma discussão transparente.

Vamos debruçar, Sr. Presidente, principalmente sobre essa nova situação que esse cenário mundial nos impôs, até para ter um número mais próximo daquilo que, realmente, o Estado irá executar em termos de Receita e Despesa.

Nós já começaremos amanhã... Encomendamos um trabalho. No início, lógico, todos nós tínhamos a Receita como subestimada, mas, hoje, isso acabou sendo um benefício em função da realidade econômica. Ainda acredito que o Estado irá superar essa Receita e muito.

Quero registrar que o Governo acabou acertando ao subestimar a Receita em função deste momento. É melhor ter um orçamento um pouco mais pessimista do que tentarmos realizar aquilo que o Estado não terá condição, em função da sua incapacidade de arrecadar num momento de crise.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que vamos começar essa discussão. Temos a primeira Audiência Pública, já designada por Vossa Excelência e pelo Presidente da Comissão, para o dia 25 de novembro; a segunda, para o dia 04 de dezembro. Mas nós vamos exaurir a discussão e acredito que até bem próximo do recesso, lá pelo dia 17, 18 de dezembro, deveremos estar fazendo uma última avaliação, porque o momento, Sr. Presidente, muda com muita rapidez.

Só para se ter uma idéia, hoje, eu pedi um parecer a um Economista renomado de Brasília, que me falou: “Deputado, tem algumas coisas acontecendo até depois do feriado. Espere-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

me até segunda-feira”. Então, imaginem os Senhores, o que não são três, quatro dias, num momento como esse.

Então, quero agradecer a confiança do Presidente e dizer que a ansiedade é muito grande, não só a minha, de todos nós e do Plenário que irá aprovar um Orçamento num momento extremamente preocupante. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, o Deputado Wagner Ramos... Com a palavra, pela Ordem, o Líder do Governo, Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Obrigado, Sr. Presidente, nobre Deputado Sérgio Ricardo; Deputado Wagner Ramos, do PR, por me ceder o espaço.

Sr. Presidente, nobres Pares, quero comunicar aos Deputados que recebemos, nesta semana, um cronograma de construções de cinquenta quadras cobertas, haja vista a demanda do próprio Estado, bem como os pedidos de muitos Deputados.

E o Governo, num gesto político e de agradecimento à Bancada, colocará aos Deputados a indicação de todas essas quadras, independentemente do Deputado, hoje, ser governista ou opositor. É uma determinação do Governo Blairo Maggi de que todas as regiões que o Deputado atua... Aliás, terão quadras indicadas por quatro, cinco e seis Deputados, e, independente disso, serão todos agraciados com essa obra, com esse encaminhamento do Governo.

Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário, Deputado Riva, nós estivemos em Curitiba visitando a Assembléia Legislativa e o Presidente, Nelson Justus, solicitou uma presença firme dos Presidentes de todas as Câmaras dos Estados, automaticamente é um convite extensivo ao Presidente Sérgio Ricardo... A próxima reunião será no mês de março, aí, então, o nosso novo Presidente já será o Deputado Riva.

Mas, fui muito bem recebido e atendido lá, aliás, eles têm um carinho especial por Mato Grosso e eu disse a eles que o nosso Presidente, Deputado Sérgio Ricardo, é paranaense de Cascavel. Então, foi uma viagem muito proveitosa.

Solicito também que a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa faça um convite ao Embaixador do Irã nas Américas - não existe embaixador do Irã no Brasil, o embaixador é conjunto - um país que tem hoje oitenta bilhões para aplicar, para comprar, sendo hoje o quarto país que mais importa do Brasil.

O Irã sofre sanções de boicote americana, por isso tem uma demanda muito grande de qualquer produto. Ele não consegue comprar pela briga que tem com os Estados Unidos. Então, solicito a Assembléia Legislativa, como solicitei ao Governo, que faça um convite ao Embaixador, para que venha ao Estado de Mato Grosso, o que, com certeza, nos trará benefícios, riquezas e divisas.

Quero agradecer a todos e justificar que a minha ausência foi a trabalho.

Estive em Brasília também revendo a questão do Projeto da lagoa do Parque Paiaguás, que é um Projeto do Presidente e do nosso ex-Deputado Carlos Brito, uma ação conjunta, e esvemos com o Deputado Federal Homero e com uma série de Deputados Federais - conversamos também com o Presidente do DETRAN, inclusive ele nos acompanhou nessa viagem.

Esse é um Projeto com um custo de algo em torno de seis a sete milhões, mas tenho convicção e certeza da sua realização, porque é uma vontade do Governador, uma vontade do DETRAN e nós temos um TAC, Termo de Ajustamento de Conduta, para cumprir nessa questão da lagoa.

Sr. Presidente, obrigado pela acolhida. Tenho certeza que Vossa Excelência fará esse convite ao Embaixador do Irã no Brasil o mais breve possível. Obrigado!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, o Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS – Sr. Presidente, companheiros Deputados, público presente, imprensa.

Cumprimento também o nosso amigo Deputado Wilson Kishi

Sr. Presidente, uso da tribuna, somente para apresentar um Projeto de Lei, que considero como um dos mais importantes hoje em nosso País.

Os senhores se recordam que há poucos dias falei de alguns estupros que estão acontecendo no Estado de Mato Grosso, especificamente do que aconteceu na cidade de Tangará da Serra e isso traz uma preocupação muito grande

Assim, apresentamos o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a criação do Banco de  
DNA de criminosos sexuais no âmbito  
do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a criação do Banco de DNA de Criminosos Sexuais no âmbito de Estado de Mato Grosso, com o objetivo de extrair, armazenar, conservar, catalogar e cadastrar amostras do material genético de criminosos, que praticaram violência sexual contra adultos e crianças.

**Art. 2º** Os dados catalogados neste Banco servirão, para no caso de violência sexual, identificar o criminoso sem ter um suspeito imediato ou apontado naquele momento.

**Art. 3º** O Banco de DNA de Criminosos Sexuais deverá ter dotação orçamentária vinculada à Secretaria de Justiça e Segurança Pública, que estabelecerá os critérios para implantação do mesmo.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas e/ou laboratórios especializados para proceder com a coleta, análise e armazenamento do material genético, ficando a cargo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, a catalogagem e devido cadastro de identificação.

#### JUSTIFICATIVA

O Estado do Paraná foi o primeiro em nosso país a criar o Banco de DNA de criminosos. Todos têm visto nos jornais e revistas o número absurdo de crianças estupradas e mortas em todo o país. O número é alarmante e cresce com frequência.

De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, a cada seis horas, uma criança é vítima de violência sexual naquele estado. Imaginemos quantas são em todo país no final de um dia.

Este Banco virá ao encontro dos anseios da população, que por diversas vezes fica indignada por tantos crimes serem cometidos, estupros contra mulheres e crianças e que até hoje, o crime não fora esclarecido e o autor condenado. Enquanto isso, essas mulheres e crianças carregarão

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

para sempre aquela marca e sem dúvida, que aquele momento jamais será esquecido, trazendo traumas por toda uma vida não só para si, como para suas famílias.

Creio que através da implantação deste banco de DNA em nosso Estado, diversos crimes sexuais serão esclarecidos, pois em pesquisas realizadas, diversos estupradores e pedófilos são presos e devido a bom comportamento têm suas penas reduzidas, são soltos e quando se vêem nas ruas, voltam a cometer o mesmo crime. Através deste Banco, este indivíduo já catalogado, fazendo uma nova vítima, seria facilmente identificado através do seu material genético e mesmo tendo se evadido do local, em pouco tempo estaria de volta ao sistema penal, recebendo uma pena mais alta, o que prejudicaria uma progressão de regime.

Conto com o apoio de meus nobres colegas na aprovação desta lei e a rápida implantação deste Banco de DNA de Criminosos Sexuais em nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

O objetivo é fazer com que a partir do momento que tenha um caso de estupro possa se coletar informações, através desse Banco de Dados, para saber se de repente o estuprador já foi preso anteriormente, ou não. Então, é um Projeto muito importante esse que apresentamos neste momento.

Acredito, Sr. Presidente, que esse Banco venha ao encontro dos anseio da população e iremos trabalhar muito na Comissão de Constituição, Justiça e Redação-CCJ para fazer com que receba parecer favorável quanto à constitucionalidade, porque no Estado do Paraná é lei e lá tem um Banco de Dados administrado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

Então, acreditamos muito nesse Projeto e precisaremos muito do apoio dos companheiros Deputados para aprová-lo e, quem sabe, o Governador sancionar e termos, então, um Banco de Dados de criminosos, porque fica aquela suspeita: Será que é fulano? Será que é sicrano? Às vezes, pessoas inocentes vão para a cadeia... (TEMPO ESGOTADO).

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Conceda-me mais um minuto ao nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Às vezes, pessoas inocentes acabam indo para a cadeia como suspeito por ele estar em um local inadequado naquele momento, o que pode causar um impacto negativo muito grande na vida do cidadão.

Então, com esse Banco de Dados, iremos, pelo menos de uma certa forma, Deputado Airton Português, quem sabe, amenizar alguns problemas com relação a isso.

É um Projeto muito importante que apresento neste momento, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Nos termos do art. 118, § 1º, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

OTAVIANO PIVETTA

MOÇÃO DE LOUVOR: “Com fundamento no art. 177 c/c o inciso IX do art. 183, ambos do Regimento Interno, requero a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja aprovada e encaminhada a Moção de Louvor aos descendentes da colônia japonesa abaixo descritos, que serão agraciados individualmente na Sessão Solene do dia 11 de dezembro de 2008, no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em comemoração ao Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, conforme Requerimento n º 246/08, de autoria do Deputado Wilson Kishi, aprovado em 04 de novembro de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

- 1 - Mário Masao Tanaka;
- 2 - Masato Nakahara;
- 3 - Jorge Kurosaki;
- 4 - Tuioka Yokomiso;
- 5 - Jorge Miura;
- 6 - Hilda Miura;
- 7 - Celso Miura;
- 8 - Yasuhiko Endo;
- 9 - Takahiko Endo;
- 10 - Getúlio Okazaki;
- 11 - Shinichi Kawakami;
- 12 - Ryoju Hayashi;
- 13 - Mauro Kihatiro;
- 14 - Francisco Hirano;
- 15 - Rosemeyre Tiekó Une;
- 16 - Solange Ikeda Castrillon;
- 17 - Massao Koga;
- 18 - Jorge Kawai;
- 19 - Alice Hayashida;
- 20 - Américo Sato;
- 21 - Midori Sakashita;
- 22 - Nihei Nakamoto;
- 23 - Tokito Sato;
- 24 - Miguel Ninomiya;
- 25 - Kazuo Sano;
- 26 - Massao Tadano;
- 27 - Jorge Yanai;
- 28 - Antonio Kato;
- 29 - Shiguemitsu Sato;
- 30 - Ítalo Okazaki Junior;
- 31 - Nelson Miura;
- 32 - Osvaldo Katsuo Minakami;
- 33 - Takaharo Kurique;
- 34 - Maria Yokomizo Kawaphara;
- 35 - Shisue Yokomiso Kawahara;
- 36 - Paulo Ikuo Kojima - Empresário do Kojima;
- 37 - Jorge Sassagima;
- 38 - Lauro Sassagima;
- 39 - Olga Mitiko Yokomizo;
- 40 - Aurora Ayako Yokomizo;
- 41 - Paulo Kazama;
- 42 - Tochiaki Koyama;
- 43 - Mário Kiyoshi Kawaphara;
- 44 - Jorge Hiroshi Kawaphara;
- 45 - Sérgio Shigueru Kawahara;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

- 46 - Yukio Saijo;
- 47 - Nelson Yuwao Kawahara;
- 48 - Roberto Jun Kawahara;
- 49 - Fernando Oishi;
- 50 - Walter Noboru Kawahara;
- 51 - Luzia Matsumoto Kawafhara;
- 52 - Humberto Kasicava;
- 53 - Takushi Kashiwagi;
- 54 - Midori Makiyama;
- 55 - Sueli Iwasaki;
- 56 - Emiko Hiocoe;
- 57 - Seinín Miakawa;
- 58 - Rumi Sasaki;
- 59 - Shiozi Nita;
- 60 - Toshimi Saito;
- 61 - Emilia Isume;
- 62 - Alice Kawasaki;
- 63 - Isaura Tsutiya;
- 64 - Mário Nomura;
- 65 - Alfredo Takesawa;
- 66 - Mário Kaolu Sato;
- 67 - Anderson Hiroshi Nakamoto;
- 68 - Emerson Hideki Hayashida;
- 69 - Cesar Hayashida;
- 70 - Caetano Muto;
- 71 - Joaquim Tanaka Tosta;
- 72 - Jorge Oka;
- 73 - Paulo Kashiwagui;
- 74 - Marcos Koga;
- 75 - Jaime Okamura;
- 76 - Massao Paulo Watanabe;

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado OTAVIANO PIVETTA – PDT”

DILCEU DAL BOSCO

MOÇÃO DE LOUVOR: “Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Louvor ao prefeito de Porto dos Gaúchos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Louvor ao prefeito de Porto dos Gaúchos pelo aniversário de emancipação política do Município.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Portos dos Gaúchos tem origem na empresa CONOMALI - Colonizadora Noroeste Mato-grossense S/A, que na década de cinquenta era sediada em Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul. A iniciativa da empresa era fruto do esforço colonizador do Estado de Mato Grosso, na década de cinquenta.

A fundação de Porto dos Gaúchos foi historicamente marcada por uma Ata escrita no próprio local em 3 de maio de 1955, seis quilômetros acima da barra do Ribeirão Mestre Falcão, no Rio Arinos. O ato foi presidido pelo gaúcho Guilherme Meyer. A localidade era também conhecida, popularmente, como Gleba Arinos. Era pioneira nesse rio.

A denominação Porto dos Gaúchos efetivou-se em função de que os formadores do núcleo que originou o atual município provinham do Estado do Rio Grande do Sul - os gaúchos. E, obviamente, pelo porto de chegada ao núcleo, no Rio Arinos, único meio de acesso. Só mais tarde se procedeu, lentamente, à abertura da estrada pela margem direita do Rio Arinos.

O município foi criado pela Lei nº 1.945, de 11 de novembro de 1963.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

**MOÇÃO DE LOUVOR:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Louvor ao Prefeito de Feliz Natal, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Louvor ao Prefeito de Feliz Natal pelo aniversário de Emancipação Política do Município.

#### JUSTIFICATIVA

A denominação do município é referência ao Rio Feliz Natal, pequeno curso d'água que corta o território municipal. Feliz Natal surgiu a partir da penetração de famílias sulistas na floresta amazônica ainda intocada, à procura de madeiras e terras férteis.

Em 1978 as estradas eram precaríssimas, pareciam carreadores. Era o início do período das águas. Chuvas torrenciais e intermináveis de final de ano pegaram de surpresa alguns funcionários da Agropecuária Consul que pretendiam voltar a Sinop, a fim de participarem dos festejos natalinos com seus familiares.

Depois de alguns dias na estrada, quase intransitável, com poucos víveres, se depararam com um riacho transbordando. Intransponível. No entardecer do dia 24 de dezembro e no decorrer da noite choveu muito mais, fato que não permitiu o prosseguimento da viagem.

Conformados com a situação e saudosos dos familiares, por ser véspera de natal, saudaram-se mutuamente, e um dos integrantes da comitiva sugeriu que o nome do riacho fosse Feliz Natal, o que foi prontamente aceito pelos demais.

Alguns anos depois surgiu uma pequena comunidade nas proximidades do Rio Feliz Natal. O povoado em homenagem ao infortúnio de uma noite natalina em plena floresta tropical, foi batizado de Feliz Natal e o termo agradou os moradores. O Município de Feliz Natal foi criado através da Lei Estadual nº 6.684, de 17 de novembro de 1995.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Loinir Gatto.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao Senhor Loinir Gatto, o Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Loinir Gatto nasceu em Alto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em 12 de novembro de 1962. Casou-se com Vera Mazaquatro Gatto, com quem teve uma filha: Ana Clara Gatto.

No movimento leonístico participa do *Lions* Clube de Sorriso, e exerceu os cargos de Presidente nas gestões 1992/1993, 2002/2003, 2003/2004, Tesoureiro na gestão 2006/2007. Atualmente participa da Comissão de Sócios na gestão 2008/2009 e Comissão de Meio Ambiente na gestão 2008/2009.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Loinir Gatto, cidadão que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Luzimar Lucena Cota.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26. XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder à Senhora Luzimar Lucena Cota, o Título de Cidadã Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luzimar Lucena Cota nasceu em Ponte Alta do Norte, Estado do Tocantins, em 10 de dezembro de 1963, filha de Mateus Lucen e Eni Alves Lucena. Casou-se com Francisco de Assis Monteiro Cota com quem teve dois filhos: Franklin Lucena Cota e Anny Karoliny Lucena Cota.

Luzimar sempre teve participação em atividades comunitárias de assistencialismo social. Foi fundadora do da entidade “Lar do Idoso Amor e Fraternidade” de Peixoto de Azevedo, foi

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deste mesmo Lar nos anos de 1995/1996 e 1997/1999, e ainda é membro do Conselho Maior.

Participou como membro do Conselho Municipal da Comunidade Solidária de Peixoto de Azevedo representando o *Lions Clube* no ano de 1997/1998. É membro e fundadora da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul “Acácia amazônica” de Peixoto de Azevedo e Matupá ligada a Loja Maçônica União e Fraternidade de Peixoto de Azevedo.

Ingressou no leonismo em 23 de fevereiro de 1991 na fundação do *Lions Clube* de Peixoto de Azevedo. Participou de quase todas as comissões do Clube, dentre elas: Comissões de Frequência, Recepção, Meio Ambiente e outras.

Exerceu a cargo de Diretora Social por duas gestões, AL - 1993/1994 e 1994/1995, de Secretária na AL 2006/2007, participando de vários conselhos Distritais. Atualmente, é Vice-Presidente da diretoria do *Lions Clube* de Peixoto de Azevedo e Assessora do programa Lions Quest do Distrito LB-4, ano leonístico 2008/2009. Também foi Conselheira do Leo Clube AL 1996/1997.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora Luzimar Lucena Cota, cidadã que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Manoel Francisco da Silva.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Concede ao Sr. Manoel Francisco da Silva Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Manoel Francisco Da Silva nasceu em Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 1955, filho de Josias Francisco da Silva e Izaura Domiciano da Silva.

Ingressou no movimento leonístico como membro efetivo do Lions Clube de Colíder em 1993. Exerceu ao cargo de Presidente do clube na gestão 1994/1995 e, é o atual presidente na gestão 2007/2008.

Também participa da APAE, e exerceu os cargos de Vice-Presidente nas gestões 1995/1996 e 2001/2003, e de Assessor Jurídico nas gestões 1997/2000 e 2004/2007.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Manoel Francisco Da Silva, cidadão que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do Município de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Marcos Henrique Queiroz De Jesus.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Concede ao Sr. Marcos Henrique Queiroz de Jesus o Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Marcos Henrique Queiroz De Jesus nasceu em Carneirinho, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 1981, filho de Ambrosio Queiroz Neto e Nilma Sileide de Queiroz.

Marcos é membro do Leo Clube de Canarana, exercendo os cargos de Diretor Social na AL 2002/2003, Tesoureiro AL 2003/2004, Presidente AL 2004/2005, 2007/2008 e 2008/2009, Vice-Presidente AL 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, Assessor de Integração do Distrito Leo LB-4 AL 2005/2006, Segundo Vice-Presidente do Distrito Leo LB-4 AL 2006/2007, Coordenador da Região III do Distrito Leo LB-4 AL 2006/2007, Vice-Presidente eleito do Distrito múltiplo Leo LB AL 2008/2009.

Sua participação em conferências, treinamentos e demais eventos realizados pelo Clube é freqüente desde o seu ingresso. Recebeu prêmios de Presidente 100% (melhor presidente de clubes) do Distrito, AL 2004/2005, premiação recebida na 7ª Conferência do Distrito LB-4 na cidade de Tangará da Serra nos dias 29/04 e 30/04 de 2006; AL 2005/2006, prêmio Presidente 100% (melhor presidente de clubes) do DM Leo LB, AL 2004/2005, premiação recebida na Conferência do Distrito Múltiplo Leo LB na cidade de Tupaciguara-MG AL 2005/2006.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Marcos Henrique Queiroz De Jesus, cidadão que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Srª Regina Mary da Silva Nascimento.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Sr<sup>a</sup> Regina Mary da Silva Nascimento Título de Cidadã Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Regina Mary da Silva Nascimento nasceu em Pedro Afonso, Estado de Goiás, em 09 de abril de 1965, filha de Maria Rosa Silva. Casou-se com Varlei Soares Nascimento com quem teve dois filhos: Hugo da Silva Soares Nascimento e Gabriela Soares da Silva Nascimento.

No movimento leonístico, Regina é associada ao *Lions Clube* Internacional desde Outubro de 1998, sendo empossada no *Lions Clube* de Peixoto de Azevedo e transferida para o *Lions Clube* de Matupá em 2001.

No *Lions Clube* de Matupá exerceu os cargos de Tesoureira na gestão 2002/2003, Secretária na gestão 2004/2005, Presidente na gestão 2005/2006 e Secretária na gestão 2006/2007. E, no Distrito é Assessora de Conscientização acerca de Diabetes na gestão 2008/2009.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadã Mato-Grossense a Sr<sup>a</sup> Regina Mary da Silva Nascimento, cidadã que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadã Mato-Grossense a Sr<sup>a</sup> Rosa Maria Vicente Oliveira.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Concede a Sr<sup>a</sup> Rosa Maria Vicente Oliveira Título de Cidadã Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Rosa Maria Vicente Oliveira nasceu em Rio Verde, Estado de Goiás, em 22 de abril de 1962. Casou-se com Gerson Miranda da Silva com quem teve um filho: Uneker da Costa Miranda.

Rosa Maria, sempre participou de atividades assistenciais foi fundadora da Fundação Espírita Leon Denis presidindo desde a data de fundação até a presente data.

No movimento leonístico, Rosa Maria é fundadora do *Lions Clube* de Comodoro, tendo exercido os cargos de Diretora Social, Diretora Animadora e Presidente na gestão 2001/2002.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora Rosa Maria Vicente Oliveira, cidadã que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede Título de Cidadão Mato-Grossense a Senhora Sandra Mara Di Giulio Bohac.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Concede a Sr<sup>a</sup> Sandra Mara Di Giulio Bohac Título de Cidadã Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sandra Mara Di Giulio Bohac, nasceu em Regente Feijó, estado de São Paulo, em 08 de novembro de 1968, filha de Oswaldo de Giulio e Emília de Oliveira Giulio.

No movimento leonístico, é sócia do Lions Clube de Novo Mundo e exerceu os cargos de Vice-Presidente no ano leonístico 2006/2007 (Período de Reestruturação do Clube), Presidente, ano leonístico 2007/2008 (Final de Período de Reestruturação), Ex-Presidente no ano leonístico 2008/2009 (Membro da Comissão de Meio Ambiente).

Também participa como Assessora dos Programas de Meio Ambiente do Distrito LB-4 da Associação Internacional de Lions Clubes, ano leonístico 2008/2009 CL Governador Eugenio Krominski. É Palestrante em Treinamento de Novos Associados do LEO Clube de Peixoto de Azevedo, ano leonístico 2008/2009.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadã Mato-Grossense a Sr<sup>a</sup>. Sandra Mara Di Giulio Bohac, cidadã que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Valentim Luizão.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

**Art. 1º** Concede ao Sr. Valentim Luizão Título de Cidadão mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valentim Luizão nasceu em Ibirá, Estado de São Paulo. Casou-se com Azenate Pereira Albuquerque com quem teve dois filhos: Pitágoras e Jofran. Reside em Peixoto de Azevedo há 25 anos.

Na vida leonística é socio fundador do *Lions* Clube de Peixoto de Azevedo desde 23/02/1991. Pertenceu ao Distrito L-19, Distrito L-33 e Distrito LB-4, sempre no mesmo clube. Participou da fundação dos clubes de Matupa e Guarantã do Norte.

Ocupou os cargos das Comissões de saúde, eventos, frequência, aumento de sócios, casal conselheiro Leo no ano de 1994/1995. Trabalhou junto aos clubes regionais pela divisão do Distrito.

Na diretoria foi Vogal, Presidente da Comissão de Novos Sócios, Tesoureiro e Vice-presidente por duas vezes, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Presidente do Clube AL 1996/1997, Presidente da Divisão AL 1997/1998. Atualmente é tesoureiro do Distrito LB-4.

Participou dos seguintes CD: Rondonópolis, Cuiabá, Sinop, Guarantã do Norte, Várzea Grande, Peixoto de Azevedo, Cáceres, Tangará da Serra, Andradina-SP, Adamantina-SP, Dracena-SP, Ilha Solteira-SP, Bauru-SP.

Participou de oficinas de treinamentos de Cáceres, Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Rondonópolis e outros. Deu continuação à fundação do Clube de Novo Mundo e fez a entrega da carta constitutiva. Reorganizou o Clube de Terra Nova do Norte, quando presidente da divisão.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Valentim Luizão, cidadão que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Valter Yoshiharu Kajiyama.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Concede ao Senhor Valter Yoshiharu Kajiyama o Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

Valter Yoshiharu Kajiyama nasceu em Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de junho de 1973, filho de Pai: Yoshibumi Kajiyama e Terumi Kawai Kajiyama. É médico veterinário e reside na cidade de Marcelândia onde trabalha como autônomo, além de se dedicar as atividades de assistencialismo.

Iniciou sua vida leonística em 2001 quando foi convidado para participar do Leo Clube de Sorriso, onde residia na época. Em 2002 mudou-se par Marcelândia e foi convidado par participar do *Lions Clube* de Marcelândia em julho de 2005.

Isto posto, diante dos fatos elencados, entendo justificada a presente proposta de concessão de Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Valter Yoshiharu Kajiyama, cidadão que vem prestando relevantes serviços à comunidade de nosso estado, especialmente, do município de Tangará da Serra. Assim sendo, submeto a apreciação dos nobres colegas legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado DILCEU DAL BOSCO – DEM”

LUIZINHO MAGALHÃES

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe a Sr<sup>a</sup> Luzia Queiroz dos Santos, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações a Senhora Luzia Queiroz dos Santos, em reconhecimento a sua brilhante atuação como educadora de seu município e por sua grande contribuição através do ensino em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste e desse Estado.

Senhora Luzia Queiroz dos Santos é uma cidadã primaverense que alcançou o respeito e a admiração de todos que a conhecem, por se tratar de uma excelente professora e que muito trabalha em prol de um ensino de qualidade e do desenvolvimento de sua cidade e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao *Lions Club*, na pessoa de seu Presidente Sr. Alberto Tibola, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao *Lions Club* de Primavera do Leste, através de seu Presidente o Senhor Alberto Tibola, em reconhecimento a sua relevante contribuição em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste e desse Estado.

O *Lions Clube* de Primavera do Leste é uma instituição que presta um espetacular trabalho na sociedade primaverense, desempenhando grades serviços na área social da municipalidade, somando e muito para o desenvolvimento da cidade e do Estado de Mato Grosso.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requero a Mesa, apo ouvido soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe a Loja Maçônica Obreiros da Perfeição, na pessoa de seu Grão-mestre o Sr. Fabrício Borges, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações a Loja Maçônica Obreiros da Perfeição, através de seu Grão-mestre o Senhor Fabrício Borges, em reconhecimento a sua relevante contribuição em prol do crescimento e desenvolvimento de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso.

A Loja Maçônica Obreiros da Perfeição merece o reconhecimento e respeito de toda a sociedade mato-grossense, pela grande relevância de suas ações em prol do crescimento e desenvolvimento de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso, exercendo uma função exime em busca de uma sociedade mais igualitária e fraterna.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requero a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. Jairo Ghislene, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Jairo Ghislene, em reconhecimento a sua destacada atuação comercial no ramo de concertos de carros.

Senhor Jairo Ghislene é um profissional exemplar da sociedade primaverense que muito soma em prol da economia e do fomento comercial da cidade de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso, sendo admirado por todos por sua destacada atuação profissional e por seus trabalhos prestados na área social.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requero a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. Neuri Rodrigues, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Neuri Rodrigues, em reconhecimento a sua destacada atuação como

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

comunicador e repórter, e por seu trabalho em prol do crescimento de seu município e do Estado de Mato Grosso.

Senhor Neuri Rodrigues é um destacado profissional do ramo de comunicação do Estado de Mato Grosso, onde com sua experiência e irreverência soma e faz a diferença do dia-a-dia dos primaverenses e dos mato-grossenses que o escutam e o assistem.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 19 de novembro de 2008.  
Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. Assioni José Pinto, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Assioni José Pinto, em reconhecimento a sua destacada atuação na função de Secretário Executivo da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Primavera do Leste e por sua constante luta em benefício de sua cidade e desse Estado.

Senhor Assioni José Pinto é um exemplar munícipe da sociedade primaverense, que merece reconhecimento e respeito de todos por sua destacada atuação na função de Secretário Executivo da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Primavera do Leste, através da qual luta incansavelmente em prol do fomento comercial local, e pelo crescimento de sua municipalidade e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. Marcos Heringer, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Marcos Heringer, em reconhecimento a sua destacada atuação profissional como advogado no município de Primavera do Leste e por sua constante luta em favor do desenvolvimento de sua cidade e desse Estado.

Senhor Marcos Heringer se destaca na sociedade primaverense por sua brilhante atuação como advogado de sua municipalidade, profissão que exerce de maneira concisa buscando através da área jurisdicional a aplicação do direito certo e igualitário, lutando diariamente em prol do crescimento de sua cidade e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. Ailton Nogueira, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Ailton Nogueira, em reconhecimento a sua destacada atuação empresarial a por seus trabalhos prestados como pioneiro do município de Primavera do Leste.

Senhor Ailton Nogueira é um cidadão dotado de muita admiração pelos primaverenses e mato-grossenses em virtude de seu pioneirismo no município de Primavera do Leste e por suas fortes ações empresariais em benefício do fomento e fortalecimento da economia de sua cidade e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. Guerbi Luiz De Lucca, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Guerbi Luiz de Lucca, em reconhecimento a sua destacada atuação como empresário, agrônomo e comunicador, e por suas inúmeras ações em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste e desse Estado.

Senhor Guerbi Luiz de Lucca é uma grande personalidade mato-grossense, que a base de muita luta conquistou seu destaque, sendo um exemplar cidadão primaverense que muito contribui em prol do crescimento e desenvolvimento de seu município e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe a Loja Maçônica Acácia Primaverense, na pessoa de seu Grão-mestre o Senhor Waldir Freitas, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações a Loja Maçônica Acácia Primaverense através de seu Grão-mestre o Senhor Waldir Freitas, em reconhecimento aos seus trabalhos prestados em benefício do município de Primavera do Leste e desse Estado.

A Loja Maçônica Acácia Primaverense possui grande parcela de contribuição para o desenvolvimento da cidade de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso, pois a base de muita luta tem buscado alcançar os verdadeiros valores da sociedade, trazendo um benefício impar para as comunidades de sua municipalidade e desse Estado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe a Sr<sup>a</sup> Gleibiane David Rech, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações a Senhora Gleibiane David Rech, em reconhecimento a sua grandiosa atuação como educadora do município de Primavera do Leste, e por sua relevante contribuição em prol de uma educação de qualidade na cidade e no Estado de Mato Grosso.

Senhora Gleibiane David Rech é uma professora de destaque na sociedade primaverense, onde de maneira competente leciona matérias de cunho educacional a crianças e jovens, traçando assim um futuro melhor e prospero a todos esses, contribui em seu dia-a-dia de forma relevante para o desenvolvimento de sua cidade e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe a OAB Subseção de Primavera do Leste, na pessoa de Presidente o Sr. Rodolfo Wilson Martins, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações a OAB Subseção de Primavera do Leste através de Presidente o Senhor Rodolfo Wilson Martins, em reconhecimento ao brilhante trabalho que a instituição exerce no município e por sua relevante contribuição em favor do crescimento e desenvolvimento da cidade de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso.

A OAB Subseção de Primavera do Leste é uma instituição que possui uma trajetória de muitos serviços prestados a comunidade, tendo se fortalecido com o passar dos anos, procurando a aplicabilidade correta da justiça através das normas jurisdicionais, tendo grande parcela de contribuição para o crescimento e desenvolvimento da municipalidade e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. Luiz Antonio da Cruz, Moção de Congratulações, na forma:

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Luiz Antonio da Cruz, em reconhecimento a seus serviços prestados em benefício do município de Primavera do Leste e desse Estado.

Senhor Luiz Antonio da Cruz é um munícipe ativo da sociedade primaverense, o qual sempre está presente e participando de todas as ações de grande relevância que no município ocorrem, tendo trabalhado incansavelmente em todas as funções que já exerceu em prol do desenvolvimento de sua cidade e do Estado de Mato Grosso.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe a Loja Maçônica Luz do Cerrado, na pessoa de seu Grão-mestre, Senhor Pedro Honorato Da Silva Junior, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações à Loja Maçônica Luz do Cerrado, através de seu Grão-mestre, Senhor Pedro Honorato da Silva Junior, em reconhecimento e agradecimento a sua constante luta em prol do crescimento e desenvolvimento da cidade de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso.

Loja Maçônica Luz do Cerrado é uma instituição que muito colabora com o crescimento de sua municipalidade e com esse Estado, pois desenvolve ações de grande relevância que vão ao encontro dos verdadeiros anseios da sociedade.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Senhor Valter Cezar, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Senhor Valter Cezar, em reconhecimento a seus esforços em prol do crescimento e desenvolvimento de seu município e do Estado de Mato Grosso.

Senhor Valter Cezar é um cidadão exemplar da sociedade primaverense que muito contribuiu em todas as áreas que já atuou em defesa da pujança e do desenvolvimento de Primavera do Leste e desse Estado que tanto ama.

Assim é que externo minha satisfação com o trabalho realizado, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES – PP”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

MAURO SAVI  
PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de cidadão mato-grossense ao Senhor Francisco Bello Galindo Netto.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e o art. 171, VIII, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor Francisco Bello Galindo Netto, o Título de cidadão mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Nos últimos decênios, o Estado de Mato Grosso recebeu, e atualmente continua recebendo um grande e incontido fluxo migratório, com origem nas mais diversas regiões do País, com predominância dos Estados sulinos.

Neste contexto, encaixa-se a vinda para nosso Estado do Sr. Francisco Bello Galindo Netto, nascido em Presidente Prudente/SP, em 1º de junho de 1978, esposo da Senhora Estela Gonzáles Santiago Galindo e Pai das Srtas. Isabela Gonzáles Galindo e Mariana Gonzáles Galindo.

O Sr. Francisco Bello Galindo Netto, futuro administrador de empresas, contribuiu e ainda contribui muito para o Estado de Mato Grosso, possui uma experiência profissional no qual se deu início no ano de 1.996. Administrou e administra grandes empresas fomentando o desenvolvimento deste Estado, que por certo, ainda tem muito a crescer.

Por todas suas qualidades pessoais e por sua reconhecida capacidade intelectual, uma personalidade de proa na esfera profissional e familiar, proponho a concessão do título de cidadania mato-grossense ao Senhor Francisco Bello Galindo Netto, inquestionavelmente um brasileiro que merece, com todas as honras, receber a distinguida láurea.

Para tanto, submeto ao elevado descortino de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado MAURO SAVI - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Emanuel Romeu de Caíres Galindo.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e o art. 171, VIII, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. Emanuel Romeu de Caíres Galindo, o Título de Cidadão Mato-grossense.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA.**

Nos últimos decênios, o Estado de Mato Grosso recebeu, e atualmente continua recebendo, um grande e incontido fluxo migratório com origem nas mais diversas regiões do País, com predominância dos Estados sulinos.

Neste contexto, encaixa-se a vinda para nosso Estado do Sr. Romeu De Caíres Galindo, nascido em Presidente Prudente/SP, em 21 de maio de 1980, filho do Sr. Francisco Bello Galindo Filho e da Srª Norma Sueli de Caíres Galindo.

O Sr. Emanuel Romeu de Caíres Galindo é formado em direito pela Universidade de Cuiabá, possui uma grande experiência profissional, na qual deu início nos anos de 1997, onde abriu seu primeiro negócio aqui no Estado de Mato Grosso. Trazendo junto com essa experiência mais desenvolvimento para a população mato-grossense.

Por todas suas qualidades pessoais e por sua reconhecida capacidade intelectual, uma personalidade de proa na esfera profissional, proponho a concessão do título de cidadania mato-grossense ao Sr. Emanuel Romeu de Caíres Galindo, inquestionavelmente um brasileiro que merece, com todas as honras, receber a distinguida láurea. Para tanto, submeto ao elevado descortino de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado MAURO SAVI - PR

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Blairo Maggi, com cópia para o Secretário Estadual de Esportes e Lazer, Sr. José Joaquim de Souza Filho (Baiano Filho), indicando a necessidade da construção um mini-estádio, no Distrito de Japuranã, em Nova Bandeirantes.

Com fundamento no que dispõe o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de manifestação reivindicatória das lideranças políticas e comunitárias, a necessidade da construção de um mini-estádio, no distrito de Japuranã, município de Nova Bandeirantes, visando propiciar e disponibilizar aos moradores do local estrutura adequada e segura para a prática esportiva e de outras formas de lazer, demanda que se concentra em maior escala no universo que compreende as crianças e os adolescentes, ação que implementada pelo Poder Público dará cumprimento às recomendações constitucionais relacionadas com o assunto.

**JUSTIFICATIVA**

A prática esportiva e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Entretanto, a realidade financeira das unidades municipais, na maioria dos casos, não possibilita esse atendimento, ao nível de satisfação popular, por parte do Poder Público

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

Municipal. Recai, em conseqüência, ao Executivo Estadual, por meio da área competente, desde que superadas as contingências orçamentárias, para atender as demandas pertinentes.

É, pois, diante desse cenário que as lideranças políticas e comunitárias de Nova Bandeirantes, especialmente o distrito de Japurã, recorrem, por meio da representação política estadual, à alçada devida reivindicando a construção de um mini-estádio no mencionado distrito, visto, obviamente, a inexistência de qualquer estrutura pública capaz de permitir o acesso garantido constitucionalmente às práticas esportivas e de lazer, carência que, sem dúvida, penaliza as crianças e os adolescentes da comunidade de outras unidades urbanas adjacentes.

Desse modo, diante do exposto, cumpre-me reivindicar perante o Poder Executivo Estadual, através da área setorial competente (SEEL), indicar e reivindicar a construção de um mini-estádio no distrito de Japurã, em Nova Bandeirantes, estrutura que inegavelmente atenderá os anseios e os desejos da população ali residente.

Com esse objetivo, submeto a presente proposição legislativa à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, dispensarem à mesma posicionamento favorável a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputado MAURO SAVI – PR”

CHICA NUNES

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Educação, a cobertura e iluminação da quadra de esportes da Escola Estadual ‘Professor Feliciano Galdino’, localizada no município de Nossa Senhora de Livramento.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Educação, mostrando a necessidade da cobertura e iluminação da quadra de Esportes da Escola Estadual ‘Professor Feliciano Galdino’, localizada no município de Nossa Senhora de Livramento.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível o papel do esporte na formação da cidadania e na constituição de uma população mais saudável, a experiência tem revelado um outro papel fundamental do esporte em nossa sociedade, que é o de prevenir e reduzir a criminalidade, principalmente na infância e adolescência onde o esporte tem se revelado como um importante fator de redução do consumo e do tráfico de drogas.

A Escola Estadual ‘Professor Feliciano Galdino’, localizada no Município de Nossa Senhora de Livramento, atende em média cerca de 600 alunos do Ensino Médio, nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno.

A reivindicação visa evitar que as atividades de lazer, recreação, bem como, as aulas de educação física não continuem sendo suspensas nos dias demasiadamente quentes ou chuvosos, prejudicando sobremaneira, a assistência prestada aos alunos. Além do espaço ser utilizado pela comunidade local, em reuniões, encontros, eventos sociais e culturais, salientando ser o único espaço existente.

Assim para que a escola cumpra seu papel de transformação e seja “atrativa e inclusiva”, é preciso o apoio do Governo do Estado para tornar a Escola Estadual “Professor

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

Feliciano Galdino” um local digno de trabalho, proporcionando comodidade e segurança aos alunos e profissionais da educação.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputada CHICA NUNES - PSBD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, a reforma e construção de refeitório, almoxarifado, auditório, sala de vídeo, 03 salas de aulas e climatização das salas de aulas na Escola Estadual ‘Alice Fontes Pinheiro’, localizada Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida no município de Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Mato Grosso, demonstrando a necessidade da reforma e construção de refeitório, almoxarifado, auditório, sala de vídeo, 03 salas de aulas e climatização das salas de aulas na Escola Estadual ‘Alice Fontes Pinheiro’, localizada no Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida no município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual ‘Alice Fontes Pinheiro’ localizada no Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá, atende aproximadamente 500 alunos, nos períodos da manhã, tarde e noite.

O referido estabelecimento encontra-se em péssimo estado de conservação, necessitando com urgência de reparos nas instalações elétricas, hidráulicas, paredes, telhados e pintura, além da construção de um refeitório, Auditório, Almoxarifado, 03 salas de Aulas, Sala de Vídeo e Climatização das Salas de Aulas. .

Considerando que o art. 205 da Carta Magna, assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, com a finalidade de criar condições para potencializar as capacidades individuais, preparando os estudantes para o exercício da cidadania e qualificá-los ao exercício de uma atividade profissional, sendo que para isso, é fundamental que as escolas mantenham um bom padrão de qualidade e segurança.

Considerando que investir na qualidade do ensino é investir no futuro de nosso país, pois só por meio da educação é que uma nação consegue formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para enfrentar os desafios do mercado dinâmico e globalizado, se constituindo como uma importante ação social efetiva na redução da criminalidade.

Assim, para que a escola cumpra seu papel de transformação e seja “atrativa e inclusiva”, é preciso o apoio do Governo do Estado para tornar a Escola Estadual “Alice Fortes Pinheiro”, um local digno de trabalho, proporcionando comodidade e segurança aos alunos e profissionais da educação.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputada CHICA NUNES-PSDB

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Infra-estrutura de Mato Grosso Vilceu Marcheti, a Reforma da Praça Francisco Salles, localizada no centro do Município de Reserva do Cabaçal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Infra-estrutura de Mato Grosso Vilceu Marcheti, mostrando a necessidade da reforma da Praça Francisco Salles, localizada no centro do Município de Reserva do Cabaçal.

**JUSTIFICATIVA**

A população de Reserva do Cabaçal espera ansiosamente a reforma da Praça Francisco Salles, localizada no centro. Os moradores não vêem a hora de terem um local para os eventos culturais, esportivos e de lazer.

A Praça Francisco Salles, atende não só os moradores do centro, e sim toda população da cidade.

Com a reforma da Praça, a comunidade poderá usar o espaço para promoção de eventos, culturais e de lazer, ajudando assim na melhoria da qualidade de vida.

Espaços como este em questão, é de suma importância e ideal para promover e integrar todos da comunidade, onde crianças, adolescentes, jovens e idosos possam utilizar democraticamente.

É indiscutível o papel ocupado pelo Esporte, Lazer e Cultura para a formação da cidadania e no desenvolvimento humano.

Diante de um país em que os problemas sociais são a principal preocupação política, temos o dever moral e ético de exercermos a Responsabilidade Social, principalmente no que tange à democratização do acesso ao Esporte, Lazer e Cultura para todos.

Fazer e produzir esporte, lazer e cultura é gerar mais saúde, mais equilíbrio, e é principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputada CHICA NUNES-PSDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exm.º Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Educação, a construção quadra poliesportiva coberta, refeitório e reforma da 'Escola Estadual Alcebiades Calhao', localizada no bairro Quilombo, Município de Cuiabá.

Nos termos do artigo 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de quadra poliesportiva coberta e reforma Escola Estadual Alcebiades Calhao, localizada no Bairro Quilombo Município de Cuiabá.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

É indiscutível o papel ocupado pelo Esporte e o Lazer para a formação da cidadania e no desenvolvimento humano.

Diante de um País em que os problemas sociais são a principal preocupação política, temos o dever moral e ético de exercermos a Responsabilidade Social, principalmente no que tange à democratização do acesso ao Esporte e ao Lazer para a infância e a adolescência. Tais conceitos estão presentes no Art. 227 da Constituição Federal, no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Carta dos Direitos da Criança no Esporte - Avignone.

É de conhecimento geral que as classes menos favorecidas sempre viram o esporte como uma forma de galgar posições na vida, de superar barreiras da ascensão social e de, potencialmente, obter sucesso. Comprovadamente, na atualidade, sabemos que é muito mais que isso... Fazer e produzir esporte é gerar mais saúde, mais equilíbrio, e é principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade.

A experiência tem revelado um outro papel fundamental do esporte em nossa sociedade, que é o de prevenir e reduzir a criminalidade, principalmente na infância e adolescência onde o Esporte tem se revelado como um importante fator de redução do consumo e do tráfico de drogas.

A Escola Estadual Alcebíades Calhao, localizada no bairro Quilombo Município de Cuiabá, atende em média cerca de 1.500 alunos nos três períodos.

A reivindicação visa evitar que as atividades de lazer, recreação, bem como, as aulas de educação física não continuem sendo suspensas nos dias demasiadamente quentes ou chuvosos, prejudicando sobremaneira, a assistência prestada aos alunos. Além de o espaço ser utilizado pela comunidade local, em reuniões, encontros, eventos sociais e culturais, salientando ser o único espaço existente.

Assim para que a escola cumpra seu papel de transformação e seja “atrativa e inclusiva”, é preciso o apoio do Governo do Estado para tornar a Escola Estadual Alcebíades um local digno de trabalho, proporcionando comodidade e segurança aos alunos e profissionais da educação.

Reconhecido a importância do Esporte e Lazer, esse tema é constante em muitas discussões entre o Governo Federal e organismos internacionais como a Unesco, Unicef e ONU.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputada CHICA NUNES-PSDB

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Município de Nova Marilândia, pelo aniversário de 17 anos de sua emancipação político-administrativa.

As origens de Nova Marilândia são do garimpo de diamantes, atividade desenvolvida na região desde o século XVIII.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A denominação é referência ao Ribeirão Maria Joana, segundo dados históricos, recebeu como homenagem a uma mulher, chamada Maria Joana e que muito ajudou aos garimpeiros em 1958, período em que chegou a região Manoel Rodrigues de Araújo, fundador da localidade.

Fontes históricas sobre a pessoa de Maria Joana são contraditórias. Dizem que foi uma índia velha, muito boa para os garimpeiros, e em sua homenagem deram o nome ao rio situado à esquerda de uma antiga aldeia indígena. Outra fonte afirma que Maria Joana era compradora de diamantes - uma capangueira - no jargão garimpeiro, e que ajudava o povo de modo decisivo.

De qualquer forma, o lugar passou a ser chamado de Garimpo da Maria Joana, sendo que alguns anos depois foi mudado para Marilândia. A troca de nome se deveu a Alinor Luíz da Silva, Gerônimo de Moraes Cajango e José Pinto Ferreira, que receberam apoio e o de acordo do padre Agostinho, que mais tarde seria bispo de Diamantino.

Ao ser criado o município de Marilândia incluiu-se o termo 'Nova', para diferenciá-lo de outro, já existente no Estado do Paraná. O município de Nova Marilândia foi criado em 19 de dezembro de 1991, através da Lei Estadual nº 5.900.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Nova Marilândia por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 19 de novembro de 2008.  
Deputada CHICA NUNES-PSDB

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Município de Nova Ubiratã, pelo aniversário de 22 anos de Emancipação Político Administrativo.

A localidade foi fundada pelo Sr. Manoel Pinheiro. Foi também Manoel Pinheiro quem denominou o núcleo de Ubiratã. Formando o patrimônio de Ubiratã.

Segundo os moradores mais antigos da localidade, a denominação é referência à Fazenda Ubiratã, em cujo território desenvolveu-se o núcleo que deu origem ao atual município.

Outra corrente afirma que a origem do nome é homenagem à cidade de Ubiratã, localizada na região Centro-Oeste do Estado do Paraná. Vieram de lá, os primeiros colonos que habitaram esta região conforme afirmação de pioneiros.

Dentre as famílias mais antigas nomeiam-se os Feijó, Setter e Ross, dentre outros. A empresa que colonizou parte da área da antiga Fazenda Ubiratã foi a COMIPIL - Comércio de Imóveis Pinheiro Ltda, cujo principal acionista era o Sr. Manoel Pinheiro.

O município de Nova Ubiratã foi criado em 19 de dezembro de 1995, através da Lei Estadual nº 6.691. O termo 'Nova' serve para diferenciar do já existente paranaense.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Nova Ubiratã por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção De Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 19 de novembro de 2008.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Deputada CHICA NUNES-PSDB

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Município de Canabrava do Norte, pelos 17 anos de sua fundação.

Os fundamentos históricos do município de Canabrava do Norte remontam ao início da década de cinquenta, quando os pioneiros desbravadores Elias Bento e Marinho, liderando uma leva de posseiros, a maioria goianos e maranhenses, fixaram-se na região.

O ponto escolhido pelas famílias pioneiras se situava no lugar onde mais tarde prosperaria o núcleo urbano de Canabrava do Norte.

Ao chegarem, os colonizadores se depararam com um tipo de vegetação nativa. Uma espécie de cana de grande espessura e que floresce nas margens dos córregos. É comumente chamada Canabrava. A partir de então passaram a chamar a localidade de Patrimônio da Canabrava. O antigo povoado de Canabrava se manteve como um centro irradiador de posseiros para toda a região.

A Lei Estadual nº 5.896, de 19 de dezembro de 1991, criou o município de Canabrava do Norte. Foi acrescentado o termo 'do Norte' para diferenciá-lo de município homônimo no Estado de Minas Gerais.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Canabrava do Norte por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputada CHICA NUNES-PSDB

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Querência, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao município de Querência, pelo seu aniversário de 17 anos de Emancipação Político Administrativo.

A denominação de Querência foi escolhida para marcar o cunho gaúcho da migração, pois é nome típico das plagas sulinas, ligado à tradição cultural dos primeiros moradores do lugar, os gaúchos.

As origens do município de Querência vêm da Cooperativa Mista de Canarana, fundada pelo pastor Norberto Schwantes, que adquiriu 180 mil hectares da Fazenda Betis, de propriedade da família Peres Maldonado.

O projeto fez parte de uma colonização da região compreendida entre os municípios de Barra do Garças e São Félix do Araguaia. Abrangia vasta região. A finalidade da cooperativa era melhorar as condições dos migrantes gaúchos e mesmo formar uma cidade.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A data de fundação, 08 de dezembro de 1985. No ano seguinte chegaram as primeiras famílias de gaúchos no local da futura cidade. Se bem que a formação de Querência contasse com a base logística de Canarana, os primeiros dias foram de improvisação e falta de material. Sempre a Amazônia ofereceu dificuldades de toda a ordem, em especial pelo clima, para os que nela se aventurassem.

O município foi criado em 19 de dezembro de 1991, pela Lei nº 5.895.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Querência por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputada CHICA NUNES-PSDB

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Nova Guarita, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Município de Nova Guarita, pelo aniversário de 17 anos de sua emancipação político-administrativa.

O Município de Nova Guarita tem as suas origens fora do Estado de Mato Grosso, provém das questões fundiárias indígenas no noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

O resultado das pendências foi a expulsão dos colonos daquela região pelo povo indígena kaingang, pois as terras ocupadas por eles pertenciam aos índios.

Para solucionar o assentamento das famílias flageladas, formou-se um grupo de trabalho de grande abrangência: Governo Federal, do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, além dos colonos e sindicatos.

O Governo Federal, usando de seus poderes constituídos credenciou a Coopercana - Cooperativa Agropecuária Mista de Canarana Ltda, para executar a tarefa de traslado da gente gaúcha.

O presidente da Coopercana, Norberto Schwantes, pastor luterano que se dedicou incansavelmente ao trabalho de assentamento de colonos em terras de Mato Grosso. A região de assentamento era virgem até os anos de 1979/1980, quando foram desbravadas. O lugar foi nomeado de Vila Guarita, em homenagem a cidade de Guarita, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em 19 de dezembro de 1991, pela Lei nº 5.899, foi criado o Município de Nova Guarita. O termo 'Nova' foi incluído para diferenciar o município mato-grossense do gaúcho, local de origem de grande parte dos colonos migrantes.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Nova Guarita por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de novembro de 2008.

Deputada CHICA NUNES-PSDB”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Apenas, Sr. Presidente, para convocar a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para uma reunião extraordinária para analisar Projeto de Lei n° 723/08, de autoria da Procuradoria-geral de Justiça, que modifica o Art. 2º, da Lei n° 8.391, de 05.12.05; e também o Projeto de Resolução n° 155/08, de autoria da Mesa Diretora, que adita dispositivo à Resolução n° 496, de 06.04.06.

O Projeto da Procuradoria-geral de Justiça está com dispensa de Pauta, por isso, convocamos a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para essa reunião extraordinária.

Ainda, em tempo, Sr. Presidente, quero também convidar os Srs. Deputados para a Audiência Pública que requeremos, e esta Casa aprovou, para discutir a regularização fundiária no Município de Juscimeira, Distritos de Indianópolis, Placa de Santo Antônio e Santa Elvira, distritos que há anos estão constituídos no Município de Juscimeira, com uma população estável, uma população que possui suas casas, que tem um comércio estabelecido e há anos clama pela regularização fundiária e temos a participação muito efetiva e presente do INTERMAT com a disposição para regularizar esses distritos.

Então, estaremos realizando essa Audiência Pública com o propósito de discutir com a comunidade e com o INTERMAT a possibilidade da regularização fundiária desses três distritos. Assim, fica o convite para o dia 29 de novembro, sábado, às 14:00 horas, no Distrito de Santa Elvira, onde estaremos discutindo a questão fundiária dos distritos no Município de Juscimeira.

Também, Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade e, como sempre fazemos, ler uma parte da Bíblia Sagrada.

Salmo 29 - nos diz assim a Palavra de Deus:

“Dáí ao Senhor ó filhos dos poderosos, dáí ao Senhor glória e poder; dáí ao Senhor honra ao seu nome; adorai ao Senhor no esplendor da sua Santidade. A voz do Senhor está sobre as águas. O Deus da glória tropeja. O Senhor está sobre as muitas d’águas. A voz do Senhor tem poder. A voz do Senhor tem majestade. A voz do Senhor quebra os cedros. Sim, o senhor quebra os cedros do Líbano. Ele faz o Líbano saltar como um bezerro e o Siriom como um filhote de boi selvagem. A voz do Senhor corta as labaredas de fogo. A voz do Senhor faz tremer o deserto. O Senhor faz tremer o deserto de Cades. A voz do senhor faz as corças parirem e desfolhar as florestas. E, em seu templo, todos dizem: Glória! O Senhor domina sobre o dilúvio. O Senhor se assenta como rei para sempre. O senhor dará poder a seu povo. O Senhor abençoará seu povo com paz.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, no Grande Expediente, o Deputado Dilceu Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Ademir Brunetto

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Presidente, demais Pares, ouvintes da TV Assembléia, povo de Mato Grosso, nós tomamos a tribuna, nesta Sessão, para falar sobre a greve no INDEA, um assunto que abalou o setor produtivo do Estado de Mato Grosso, quando deflagrada a greve pelos servidores. Todas as unidades do interior do Estado, mais as unidades da Capital, bem como o setor administrativo do órgão do INDEA paralisaram suas atividades num forte movimento de unidade dos servidores, que foram levados, por uma série de circunstâncias, a tomar a decisão de fazer uma greve por tempo indeterminado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

Nós estamos falando desse assunto, e falamos com muita propriedade, porque, quando assumimos esta Casa, com formação profissional como médico-veterinário e com forte ligação ao setor de agronegócio, mais precisamente ao setor produtivo de origem animal, nós tínhamos o entendimento dessas causas, das ações que fundamentavam aquele órgão e nos inserimos nessa disputa de interesse dos servidores do INDEA.

Por várias e várias audiências, estivemos com o Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vítto, com toda a equipe técnica dessa Secretaria, e, muitas vezes, não conseguimos avançar nessas negociações. Fomos surpreendidos, muitas vezes, por propostas da própria Secretaria, e depois encontrávamos ou encontravam dificuldades na implementação dessas propostas. Enfim, não avançou em nada aquilo que os servidores do INDEA tanto queriam para a sua categoria. Eram reivindicações justas. Nós tínhamos uma demanda. Numa decisão judicial de uma ação impetrada por alguns servidores, mais precisamente por 102 servidores, a Justiça deu direito ao reajuste salarial desses 102 servidores, enquanto que no órgão temos em torno de 546 servidores. Então, apenas 102 recebiam, praticamente, o dobro do salário dos demais, apesar de todos estarem nivelados na mesma categoria. Em razão disso, nós tínhamos uma insatisfação muito grande da grande maioria dos servidores, por conta de um imbróglio, de uma disputa, do não entendimento. A Justiça entendeu e beneficiou aqueles servidores que reivindicavam seus direitos, que entendeu serem justos. Nós conseguimos, depois da paralisação, porque entenderam os servidores que não havia mais condições de diálogo, paralisaram as atividades, na segunda-feira, e, numa ação imediata de intervenção do Secretário-Chefe da Casa Civil, Eumar Novacki, chamamos o Sindicato, através do SINTAP, e seus diretores, bem como o representante, o Procurador do Governo, participamos de reuniões e conseguimos ser entendidos pelo Governo. E o reconhecimento do Governador Blairo Maggi que determinava ao Secretário Novacki que buscasse a discussão para a Casa Civil e que achasse uma solução legal que contemplasse os servidores que não conseguiram o mesmo reajuste que aqueles 102 servidores tinham obtido na Justiça e que atendessem, de uma forma legal, não permitindo que aqueles 102 que já tiveram aumento anteriormente, beneficiados pela medida da Justiça, fossem contemplados novamente.

Conseguimos, num entendimento com a Justiça, fazer com que houvesse uma reforma da decisão judicial para o benefício de toda a categoria. E, agora, estaremos apresentando, até o dia 28 deste mês, uma discussão que já começou hoje pela manhã com o Sindicato, com os técnicos da SAD e com a Casa Civil para recalcular o reajuste encima do dissídio em que aqueles 102 servidores reclamavam, e, também, a apresentação de novas tabelas para os servidores do INDEA, com novo PCCS, que será reapresentado, após as devidas correções, a esta Casa de Leis. E, com certeza, sendo uma medida, que será o pacote apresentado, com a anuência do Sindicato, com a anuência da Casa Civil, terá, com certeza, a aprovação unânime desta Casa de Leis.

Portanto, Sr. Presidente, nós queremos anunciar a esta Casa de Leis e ao setor produtivo mato-grossense o encerramento da greve dos servidores do INDEA hoje, com a retomada das atividades às 14:00 horas, favorecendo, diretamente, o setor produtivo de Mato Grosso, preservados os direitos dos trabalhadores do INDEA. Era justa a reivindicação. Nós tínhamos, com certeza, um prejuízo muito grande no setor produtivo de Mato Grosso. Isso seria, com certeza, prejuízo ao Estado, às empresas e não era, com certeza, a medida que os servidores gostariam de ter tomado, mas ela foi necessária para buscar o entendimento, para pressionar o Governo, no sentido de dar celeridade a esse processo de equalização e de realinhamento salarial dos servidores do INDEA.

Portanto, Sr. Presidente, estivemos em todos os momentos, em nome desta Casa de Leis, representando os Deputados e fazendo a defesa ponderada dos produtores, mas, acima de tudo,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

mostrando ao Governo a necessidade de fazer, rapidamente, esse entendimento com os servidores do INDEA, para que o Estado de Mato Grosso volte a ter novamente o ritmo da sua produção através da fiscalização nas barreiras do INDEA; que os frigoríficos voltem a trabalhar, os laticínios; enfim, todas aquelas atividades pertinentes às funções dos servidores do INDEA.

Estamos muito satisfeitos e queremos agradecer de antemão os servidores do INDEA, que entenderam o momento de Mato Grosso, que souberam, com responsabilidade, saber recuar no momento de uma greve e dar um voto de confiança ao Governador do Estado, mais precisamente ao Secretário de Administração e ao Chefe da Casa Civil, o Major Novack, para que, numa busca rápida, conseguisse chegar a esse PCCS, a essa nova tabela, para que todos os servidores pudessem trabalhar numa mesma função, mas que não tivesse uma mesma categoria de servidores ganhando X e outro servidor ganhando X mais Y.

Queremos dizer que essa é a solução. Todos ganham com isso!

Parabéns ao Governo de Mato Grosso. Parabéns aos servidores do INDEA e, principalmente, o nosso muito obrigado aos dirigentes do SINTAP.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Ofício nº 682/08, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, encaminhando Processo nº 346156/07, referente à Implantação e Operação do Aproveitamento Hidrelétrico Juruena. A Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais ofereceu parecer favorável que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**Autoriza a implantação e operação  
do aproveitamento hidrelétrico  
Juruena, nos Municípios de Sapezal,  
na margem leste e Campos de Júlio,  
na margem oeste de interesse Maggi  
Energia S/A.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 369, inciso IX, “a”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a implantação e operação do aproveitamento hidrelétrico Juruena, nos Municípios de Sapezal, na margem leste e Campos de Júlio, na margem oeste da Maggi Energia S/A, que operará a fio d’água tendo potência instalada de 46 MW, com reservatório de 0,54km<sup>2</sup> (54,00 há) e cerca de 3,47km de extensão linear, conforme projeto específico da SEMA, sob nº 346156/2007.

**Art. 2º** O Projeto Básico contém as seguintes características: potência instalada de 46,00 MW, barragem (altura de 15,85m/comprimento de 181,30m), reservatório (área de 0,54km<sup>2</sup>/extensão 3,47km), vazão (QMLT156,10M<sup>3</sup>/s), queda bruta 35,50m, energia firme 41,50MW, circuito de adução (comprimento 1,36km/largura base 10,0m/largura superior 21,00m).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Ofício nº 1.203/08, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, encaminhando Processo referente à Licença Prévia – LP nº 296428, para instalação da PCH São

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

João da Barra, com EIA/RIMA. A Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais ofereceu Parecer favorável, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**Autoriza a implantação de Pequena Central Hidrelétrica – PCH São João da Barra, no Distrito de Paranorte, Município de Juara, na margem do rio São João da Barra e seu afluente rio Matrinxã de interesse São João da Barra Energética S/A.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 369, inciso IX, “a”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a implantação de Pequena Central Hidrelétrica - PCH, no Distrito de Paranorte, Município de Juara, na margem do rio São João da Barra e seu afluente rio Matrinxã, de interesse São João da Barra Energética S/A, com potência instalada de 28,8 MW e geração média anual de 150.656 MWh/ano, com área total inundada de 605,7ha, conforme projeto específico da SEMA, sob nº 136448/2007.

**Art. 2º** O arranjo do potencial da PCH está dividido em duas fases, denominadas de trecho principal e trecho secundário, totalizando uma potência instalada de 28,00 MW.

**Parágrafo único** Os arranjos das PCHs contemplam 02 (dois) aproveitamentos, sendo um principal com 26,80 MW e outro secundário com potência instalada de 2,00 MW.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 723/08, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça, que modifica o art. 2º da Lei nº 8.391, de 05.12.05. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Resolução nº 155/08, de autoria da Mesa Diretora, que adita dispositivos à Resolução nº 496, de 06.04.06. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 637/08, de autoria do Deputado Gilmar Fabris, que estabelece normas para o investimento em Segurança Pública por parte do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 451/08, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que acrescenta aditivo à Lei nº 8.823, 16.01.08, que dispõe sobre a gratuidade do transporte

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

coletivo intermunicipal para aposentados e pensionistas e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 628/08, Mensagem nº 70/08, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 8.828, de 17.01.08, as providências que se seguem. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução nº 129/08, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa da Amazônia. Com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 463/08, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que adita os §§ 4º e 5º no art. 3º da Lei Estadual nº 7.253, de 07.01.00, que trata sobre o Programa de Coleta Seletiva do Lixo das Escolas Públicas de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 456/08, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que estabelece a obrigatoriedade no âmbito do Estado de Mato Grosso, do uso de tijolo ecológico, na execução de casas populares, pelos Programas Estaduais de Habitação. Com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 376/08, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que adiciona o Inciso V no art. 50 da Lei nº 7.862 de 19.12.02, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 799/07, de autoria do Deputado Chico Galindo, que institui a Política Estadual sobre mudanças climáticas. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 278/08, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre política de incentivo ao uso da energia eólica. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação... (PAUSA)

O autor do Projeto de Lei solicita vista. Deferido.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 414/08, de autoria do Deputado Riva, que define diretrizes para a formalização de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer contrário... (PAUSA)

O autor solicita vista do Projeto de Lei. Deferido.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 455/08, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que dispõe sobre os convênios do Estado de Mato Grosso e seus municípios com organizações sem fins lucrativos. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 61/08, de autoria do Deputado Riva, que institui o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar de Mato Grosso, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer contrário... (PAUSA)

O autor solicita vista do Projeto de Lei. Deferido.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 195/08, de autoria do Deputado Wagner Ramos, que dispõe sobre o chamamento no âmbito do Estado, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer contrário... (PAUSA)

O autor solicita vista do Projeto de Lei. Deferido.

Moções de Congratulações, de autoria da Deputada Chica Nunes, aos Municípios de Nova Marilândia, Nova Ubiratã, Canabrava no Norte, Querência e Nova Guarita, pelo aniversário de emancipação político-administrativa.

Em discussão as Moções de Congratulações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Louvor, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, aos Municípios de Porto dos Gaúchos e Feliz Natal, pelo aniversário de emancipação dos municípios.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Louvor, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, aos descendentes da colônia japonesa, em comemoração ao centenário da emigração japonesa no Brasil.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, a Luzia Queiroz dos Santos, em reconhecimento a sua brilhante atuação como educadora de seu município e por sua grande contribuição através do ensino em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste e deste Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moções de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao *Lions Club*, na pessoa de seu Presidente, Sr. Alberto Tibola; e à Loja Maçônica Obreiros da Perfeição, na

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

pessoa de seu Grão-Mestre, Sr. Fabrício Borges; em reconhecimento às suas relevantes contribuições em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste e deste Estado.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Jairo Ghislene, em reconhecimento a sua destacada atuação comercial no ramo de consertos de carros.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Neuri Rodrigues, em reconhecimento a sua destacada atuação como comunicador e repórter, e por seu trabalho em prol do crescimento de seu município e do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Assioni José Pinto, em reconhecimento a sua destacada atuação na função de Secretário Executivo da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Primavera do Leste e por sua constante luta em benefício de sua cidade e deste Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Marcos Heringer, em reconhecimento a sua destacada atuação profissional como advogado no Município de Primavera do Leste e por sua constante luta em favor do desenvolvimento de sua cidade e deste Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Ailton Nogueira, em reconhecimento a sua destacada atuação empresarial e por seus trabalhos prestados como pioneiro do Município de Primavera do Leste.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Guerbi Luiz de Lucca, em reconhecimento a sua destacada atuação como empresário, agrônomo e comunicador, e por suas inúmeras ações em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste e deste Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, à Loja Maçônica Acácia Primaverense, na pessoa de seu Grão-Mestre, Sr. Waldir Freitas, em reconhecimento aos seus trabalhos prestados em benefício do Município de Primavera do Leste e deste Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, a Sr<sup>a</sup> Glebiane David Rech, em reconhecimento a sua grandiosa atuação como educadora do Município

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

---

de Primavera do Leste, e por sua relevante contribuição em prol de uma educação de qualidade na cidade e no Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Luiz Antônio da Cruz, em reconhecimento a seus serviços prestados em benefício do Município de Primavera do Leste e deste Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, à OAB Subseção de Primavera do Leste, na pessoa do Presidente, Sr. Rodolfo Wilson Martins, em reconhecimento ao brilhante trabalho que a instituição exerce no município e por sua relevante contribuição em favor do crescimento e desenvolvimento da cidade de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, à Loja Maçônica Luz do Cerrado, na pessoa de seu Grão-Mestre, Sr. Pedro Honorato da Silva Júnior, em reconhecimento e agradecimento a sua constante luta em prol do crescimento e desenvolvimento da cidade de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, ao Sr. Valter Cezar, em reconhecimento a seus esforços em prol do crescimento e desenvolvimento de seu município e do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Indicações de autoria dos Deputados Nilson Santos, Chica Nunes, Alexandre Cesar, apresentadas na presente sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Com a palavra, o Deputado Dilceu Dal Bosco. (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Ademir Brunetto. (TRANSFERE).

Não havendo mais orador inscrito, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para terça-feira, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República – Wagner Ramos, Mauro Savi, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo; da Bancada do Partido Progressista – Airton Português, Campos Neto, Riva e Luizinho Magalhães; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Nilson Santos e Zé Carlos do Pátio; da Bancada do Partido dos Trabalhadores – Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Bloco dos Democratas – Dilceu Dal Bosco, José Domingos Fraga e Roberto França; da Bancada do Bloco Independente – Chica Nunes e Otaviano Pivetta.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: João Malheiros, do PR; Adalto de Freitas – Daltinho (EM MISSÃO OFICIAL) e Juarez Costa, do PMDB; Chico Galindo (EM MISSÃO OFICIAL), do PTB; Gilmar Fabris (EM MISSÃO OFICIAL) e Dr. Wallace, do DEM; Guilherme Maluf, do Bloco Independente.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Aedil Lima Gonçalves;
  - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
  - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
  - Cristina Maria Costa e Silva;
  - Dircilene Rosa Martins;
  - Donata Maria da Silva Moreira;
  - Isabel Luíza Lopes;
  - Sueli Maria Pita Rocha;
  - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
  - Ila de Castilho Varjão;
  - Nilzalina Couto Marques;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
  - Rosivânia de França Daleffe.